

UERN | FAD

EDITAL Nº 01/2024-PP-PIBIC-FAD-EDMAR

Seleciona discente da Faculdade de Direito para integrar o Projeto de Pesquisa “Constituição e Justiça: Perfil das Ações Diretas de Inconstitucionalidade ajuizadas no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte”, coordenado pelo professor Edmar Eduardo de Moura Vieira.

A Coordenação do Projeto de Pesquisa “Constituição e Justiça: Perfil das Ações Diretas de Inconstitucionalidade ajuizadas no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte” (ID 4694), vinculado à Faculdade de Direito, Campus Mossoró, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de discente do Curso de Direito da FAD/UERN para atuar como pesquisador-bolsista PIBIC-CNPQ, cujas atividades ocorrerão no período de 1º de setembro 2024 a 31 de agosto de 2025, salvo alteração de calendário pela Uern e/ou CNPq.

DO PROJETO

Art. 1º A Pesquisa “Constituição e Justiça: Perfil das Ações Diretas de Inconstitucionalidade ajuizadas no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte” tem por objetivo principal analisar as Ações Diretas de Inconstitucionalidade ajuizadas no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, a partir de 03/10/1989 (data da promulgação da Constituição do Estado do RN), e, com isso, traçar um perfil desse tipo de instrumento jurídico naquele órgão de justiça.

Art. 2º A investigação abrange a literatura relacionada a esse tema, a legislação que rege a matéria, bem assim os documentos oficiais pertinentes.

Art. 3º A Pesquisa será desenvolvida nas seguintes etapas:

- I – capacitação discente;
- II – revisão bibliográfica sobre a temática objeto da pesquisa;
- III – levantamento de dados;
- IV – produção do resumo e de artigo científico;
- V – apresentação dos resultados no Salão de Iniciação Científica.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º A inscrição deverá ser feita no período de 30/07/2024 a 02/08/2024, exclusivamente pelo e-mail institucional, e endereçada ao e-mail edmarvieira@uern.br.

Parágrafo único. No assunto da mensagem deverá constar obrigatoriamente: “Inscrição no projeto pesquisa EDITAL Nº 01/2024-PP-PIBIC-FAD-EDMAR”.

Art. 5º Podem se inscrever discentes do curso de Direito, da Faculdade de Direito da UERN, Campus Mossoró, desde que satisfaçam as seguintes condições:

- I – possuir cadastro na Plataforma Lattes do CNPq;
- II – estar no máximo no oitavo período;
- III – ter cursado a disciplina Direito Constitucional III;
- IV – apresentar Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) não inferior a 8,0 (oito);
- V – não ter reprovação em disciplina do curso de Direito.

Art. 6º No ato da inscrição o/a aluno/a deverá apresentar:

- I – cópia de documento de identidade oficial com foto;
- II – Histórico Escolar atualizado, informando o IRA;
- III – Currículo lattes.

Art. 7º. A inscrições que não atenderem às exigências deste Edital serão indeferidas.

Art. 8º O resultado do processo de inscrição será publicado em Edital.

DA SELEÇÃO

Art. 9º A seleção se dará em duas etapas sucessivas e eliminatórias:

- I – análise das informações e da documentação enviadas por e-mail no ato da inscrição;
- II – entrevista individual.

§1º Todas os/as discentes que tiverem as inscrições deferidas participarão de entrevista em dia, horário e local divulgados em Edital.

§ 2º A nota da referida entrevista, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), levará em conta os seguintes critérios:

I – demonstração de conhecimento mínimo sobre a temática da Pesquisa;

II – aderência ao espírito do Projeto e potencial para o debate de ideias;

III – produção acadêmica, experiência em projetos anteriores ou atuais e na organização de eventos;

IV – disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades da pesquisa;

V – capacidade de contribuir para a solução dos problemas surgidos na execução do Projeto de Pesquisa.

§ 3º A presença na entrevista é obrigatória e o não-comparecimento na data/hora agendadas implicará desclassificação do/a discente do processo seletivo.

Art. 10 Será selecionado/a um/a discente do Curso de Direito da UERN, Campus Mossoró.

§1º A ordem decrescente de classificação será definida a partir da média aritmética entre o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), identificado na etapa I, e a nota obtida na entrevista (etapa II).

§2º Em caso de empate, será adotado o critério de maior IRA.

§3º Persistindo o empate, prevalecerá a maior nota na disciplina Direito Constitucional III e, por fim, realização de sorteio.

Art. 11. As entrevistas serão feitas de forma presencial ou remota, a critério da Coordenação do Projeto, em data e horário divulgados em edital no sítio eletrônico da Faculdade de Direito no Portal da Uern.

DAS OBRIGAÇÕES DO/A BOLSISTA

Art. 12. O/A discente selecionado/a em primeiro lugar será contemplado/a com bolsa, devendo se submeter às determinações constantes do Edital PIBIC N° 001/2024 -PROPEG/UERN, publicado no Jornal Oficial da Uern, Ano VI, N° 545, de 27 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. Entre outras, são obrigações do/a discente bolsista:

I - participar dos encontros presenciais e remotos, que ocorrerão conforme definir a Coordenação;

II – comparecer a visitas e a atividades práticas, encontros, seminários, palestras, simpósios, jornadas e colóquios previamente agendados;

III – elaborar e apresentar o resumo expandido no Salão de Iniciação Científica da Uern;

IV – produzir, em coautoria com o Orientador/Coordenador do Projeto, pelo menos um artigo científico com os resultados da pesquisa.

Art. 13. O desrespeito a quaisquer normas e recomendações, as condutas inadequadas, a falta de compromisso e o descumprimento de prazos estabelecidos pela Coordenação geram o desligamento do/a aluno/a, além do ressarcimento dos valores recebidos a título de bolsa e sem prejuízo de sanção disciplinar.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O resultado, com a classificação em ordem decrescente, será divulgado na página da Faculdade de Direito, no endereço <http://fad.uern.br>.

Art. 15. Havendo desistência ou incompatibilidade técnico-jurídica, a Coordenação poderá convocar candidatos/as selecionados/as, respeitada a ordem decrescente de classificação.

Art. 16. Todos os atos relativos à presente seleção serão divulgados na página da Faculdade de Direito (<http://fad.uern.br>).

Art. 17. As situações omissas ao presente edital serão resolvidas pela Coordenação do Projeto.

Mossoró – RN, em 29 de julho de 2024.

Prof. Dr. Edmar Eduardo de Moura Vieira

Coordenador/Orientador